



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 307, DE 29/06/1976

Autoriza doação de área de terreno e dá outras providências.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à FIL-FUNDAÇÃO ITATIAIUÇU LTDA., uma área de terreno de 7.115 m² (sete mil e cento e quinze metros quadrados), procedente do Patrimônio Municipal, contígua à sede da firma, no Bairro Robert Kennedy, nesta Cidade, avaliada em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação.

Art. 2º - As despesas de escritura e registro correrão por conta da donatária.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente doação, se anexará ao já anteriormente doado, e se reverterá ao Município se a donatária transferir sua sede para outra localidade dentro de 5 (cinco) anos após o início de seu funcionamento.

Art. 4º - O imóvel doado através da Lei nº 299, de 10/02/76, tem o valor de Cr\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), conforme laudo de avaliação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 29 DE JUNHO DE 1976. - gsm/=:


- Ilson Moraes da Silva -
Prefeito Municipal